

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Antecipa a devolução do duodécimo do Poder legislativo ao Poder Executivo, nos termos trazidos, e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo, todos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, pugnam para que, após os devidos tramites regimentais, seja colocada em discussão e cotação em Sessão Plenária a presente proposição e que consiste em Projeto de Resolução nos termos do artigo 122, inciso V e artigo 130, ambos do Regimento Interno da casa, propõe:

Art. 1º Fica antecipada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, parte da devolução prevista no artigo 168, §20, da Constituição Federal de 1988 ao Poder Executivo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será realizada imediatamente após a sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Paragrafo Único. Para tal finalidade, segue a indicação das fontes de dedução:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - Pessoal	
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
RV: 0001 – LIVRE	
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 70.000,00

Art. 2º A antecipação da devolução será realizada em 01 (uma) única parcela.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente

Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente

Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário

Ver. Adilson Severo
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA

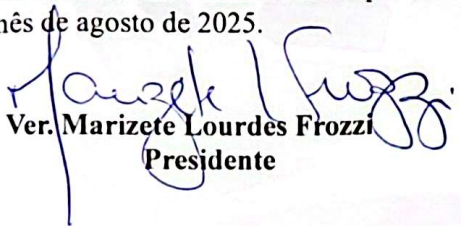
A proposta de Resolução que antecipa a devolução do duodécimo do Poder Legislativo, no valor de R\$ 70.000,00* (setenta mil reais), tem como objetivo apoiar a realização do 45º Acampamento Farrapo e do 10º Canto do Barril, eventos de grande relevância cultural e social para o município de Frederico Westphalen.

O Acampamento Farrapo é uma das mais tradicionais celebrações do nosso calendário, promovendo o resgate e a valorização das raízes gaúchas por meio de apresentações artísticas, atividades campeiras, oficinas culturais e momentos de integração comunitária. Somado a isso, o 10º Canto do Barril destaca-se como importante festival de música nativista, revelando e incentivando talentos locais e regionais.

A antecipação do repasse visa contribuir diretamente para a estruturação e organização dos eventos, permitindo a contratação de serviços essenciais como segurança, limpeza, montagem de espaços e apoio logístico. Além disso, representa um gesto de valorização da cultura regional e do fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento da população.

Diante disso, propõe-se a aprovação desta Resolução como forma de reconhecer a importância do evento e o compromisso do Legislativo com ações que promovem o progresso de Frederico Westphalen.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.


Ver. Marizete Lourdes Frozzi
Presidente

Ver. Ismael Cocco dos Santos
Vice-Presidente

Ver. Alessandro Molossi
1º Secretário


Ver. Adilson Severo
2º Secretário